OBRAS

As prefeituras de Santana de Parnaíba e Cajamar firmaram um convênio para dar prosseguimento às obras de duplicação da Estrada Tenente Marques. PG. 2

SAÚDE

A prefeitura irá construir uma unidade de saúde no bairro Jaguari, com capacidade para atender os bairros Jardim Clementino, Chácara Solar, Parque Sinai, entre outros. PG. 2

ASS. SOCIAL

O Fundo Social de Solidariedade entregou 110 Kits de enxoval do Programa Mãe Parnaibana, um dos maiores programas de combate à mortalidade infantil do Brasil. PG. 2

JORNAL Oficial imprensa

Prefeitura de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

prefeituraSantanaDeParnaiba

A PREFEITURA TRABALHANDO!

ANO VII - EDIÇÃO 278 | O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA | DE 03 A 09 DE MAIO DE 2019

A Arena de Eventos será inaugurada em breve com infraestrutura moderna

Unidade contará com auditório para cerca de 500 pessoas, área de exposição, piscina batismal e amplo estacionamento

Foto: Marcio Koch

OBRAS

A unidade será palco para realização de espetáculos de todos os gêneros e eventos comemorativos. Prefeitura, está acertando os últimos detalhes para inauguração da 1ª Arena de Eventos. PG. 2

EDUCAÇÃO

Inscrições da ETEC Ermelinda vão até 15/05

ESPORTE

Santana de Parnaíba é vice-campeã da Copa Ouro

PAVIMENTAÇÃO

Bairro do Cururuquara ganha pavimentação

CULTURA

132ª Festa do Cururuquara acontece no próximo sábado (11/05)

A procissão faz parte da programação da festa centenária. Pág. 2

AGENDA DA SEMANA

Alice e o Coelho Maluco

Dia 05 de maio, às 16h (Chegar 30 min. antes)
Local: Cine Teatro Coronel Raymundo

Troca de fases - Projeto Arte e Ginga

Dia 05 de maio - 13h
Local: Colégio Benedita Odette (Jd. São Luís)

Auto da Compadecida

Dia 11 de maio - 20h (Chegar 30 min. antes)
Local: Cine Teatro Coronel Raymundo

Exposição "Olhar de Gerações"

De 20/04 a 09/05, das 9h às 17h
Local: Galeria do Artista

Vagas de Emprego

775 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Ajudante de acabamento de fundição	4	
Analista administrativo	3	X
Atendente de telemarketing	15	X
Auxiliar administrativo	7	X
Auxiliar de almoxarifado	10	X
Auxiliar de linha de produção	7	X
Cobrador externo	2	
Colorista	3	
Corretor de imóveis	300	
Eletricista de manutenção industrial	1	
Eletricista	1	
Funileiro de automóveis (reparação)	2	
Jardineiro	1	
Manicure	7	
Moldador de bloco na fundição	1	
Montador	5	X
Montador de veículos (reparação)	2	
Operador de dobradeira na indústria gráfica	2	
Operador de injetora de plástico	1	
Operador de moínho (processo de moagem)	2	
Operador de telemarketing ativo e receptivo	2	X
Operador de caldeira	1	
Operador de retro-escavadeira	1	
Operador de telemarketing ativo	250	
Operador de telemarketing receptivo	35	X
Operador de telemarketing ativo e receptivo	100	
Pintor de estrutura metálica	1	
Preparador de pastas na fabricação de tintas	2	
Químico	3	
Soldador	2	
Soldador de alumínio	1	
Zincador	1	

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Símbolo de Vaga Exclusiva para deficiente

Mais informações sobre as vagas no site
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

NOVOS TELEFONES
PAT CENTRO: 4154-5191
4154-2214 / 4154-4187
PROCON CENTRO: 4154-7031

OBRAS

A Arena de Eventos será inaugurada em breve com infraestrutura moderna

Unidade contará com auditório para cerca de 500 pessoas, área de exposição, piscina batismal e amplo estacionamento

Imagem do auditório da Arena de Eventos de Santana de Parnaíba

Texto: Renato Menezes
Foto: Marcio Koch

Falta pouco para a inauguração da unidade que será palco para realização de espetáculos de todos os gêneros e eventos, pois a prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, está acertando os últimos detalhes da 1ª Arena de Eventos Municipal, localizada no bairro Vila Esperança.

Na última semana, as equipes deram continuidade na instalação da parte elétrica, pintura externa e interna e iniciaram a instalação de todo o mobiliário e da acústica dos ambientes da unidade.

Com cerca de 1.800m², a Arena de Eventos contará com um auditório para um público de aproximadamente 500 pessoas, com uma estrutura moderna incluindo vestiários, coxia e camarim. O hall de entrada será destinado a exposições de quadros, esculturas e outros trabalhos artísticos.

Museu da bíblia, espaço de eventos e piscina batismal são os ambientes que também farão parte da nova unidade, que terá um estacionamento com capacidade para quase 200 veículos. De acordo com a Secretaria de Obras, a previsão que os trabalhos sejam concluídos até o final do semestre.

FUNDO SOCIAL

Fundo Social de Solidariedade realiza mais uma entrega do Kit Mãe Parnaibana

Presidente do Fundo Social de Solidariedade conversa com gestantes durante entrega do Kit Mãe Parnaibana

Texto: Karina Abel
Foto: Sandro Almeida

Com o intuito de combater a mortalidade infantil, no último dia 30, no Cine Teatro Coronel Raymundo, o Fundo Social de Solidariedade realizou mais uma entrega do Kit Mãe Parnaibana, onde 110 gestantes foram contempladas com um enxoval completo, que trará conforto e dignidade para as mamães e bebês.

Além do kit de enxoval, o programa Mãe Parnaibana oferece toda assistência necessária para as gestantes do município, como o acompanhamento psicológico, prioridade no agendamento de consultas e exames e a realização de palestras de orientação, garantindo um pré-natal de qualidade. Nos primeiros quatro meses do ano foram entregues mais de 400 kits.

Para participar, as famílias devem procurar a unidade assistencial (CRAS e NAS) mais próxima do seu bairro ou a nova sede do Fundo Social de Solidariedade, que fica na Rua Topázio, 47 no Jardim Parnaíba. Informações 4154-6248.

"Acho essa ação muito importante pois ela ajuda as famílias que não têm condições de comprar um enxoval para bebê tão completo como esse. Estão de parabéns e torço para que continuem com esse programa!"

Cleide Lopes – moradora do bairro Chácara das Garças

OBRAS

Bairro Jaguari ganhará unidade de Saúde

Imagem da UBS Chácara das Graças, inaugurada em março. Objetivo da prefeitura é levar unidades de saúde a diversas regiões da cidade

Texto: Renato Menezes
Foto: Marcio Koch

Com o objetivo de ampliar a cobertura da rede pública de saúde para todos os bairros da cidade, a prefeitura informou que irá construir mais uma unidade de saúde na cidade, que será no bairro Jaguari, com capacidade para atender os bairros Jardim Clementino, Chácara Solar, Parque Sinai, entre outros.

De acordo com as secretarias responsáveis (Obras e Saúde), a nova UBS (Unidade Básica de Saúde) ficará localizada ao lado do Parque Municipal Jaguarí, que será inaugurado no final do mês de maio, e contará com atendimento clínico, ginecológico, pediátrico e os setores de farmácia, vacinas e medicação. Esta será a sétima unidade de saúde construída nos últimos seis anos. A prefeitura já inaugurou a UPA Fazendinha, o Pronto Socorro Infantil, o AME Parnaíba e as UBS´s dos bairros de Alphaville, Ingaí e Chácara das Garças, além da ampliação da UBS do bairro Cento e Vinte. Estão em andamento a construção da unidade de saúde do Cururuquara, as ampliações das unidades de atendimento do Centro (Álvaro Ribeiro) e Colinas da Anhanguera, além da maternidade, que tem previsão de inauguração no fim do mês de junho deste ano.

A prefeitura também informou que irá construir dois novos Centros de Atendimento, voltado as especialidades de fisioterapia e odontologia, assim como o novo Centro de Saúde da Mulher Parnaibana, com locais a serem definidos em breve.

OBRAS

Santana de Parnaíba e Cajamar assinam convênio para continuidade das obras de duplicação da Tenente Marques

Trecho da Estrada Tenente Marques que será duplicado após assinatura do convênio entre as cidades de Santana de Parnaíba e Cajamar

Texto: Renato Menezes
Foto: Fabiano Martins

Com o objetivo de proporcionar mais fluidez ao trânsito na região, na última semana as prefeituras de Santana de Parnaíba e Cajamar firmaram um convênio para dar prosseguimento às obras de duplicação da Estrada Tenente Marques.

A assinatura aconteceu no gabinete da prefeitura de Cajamar e contou com a presença dos chefes do executivo das duas cidades, além de autoridades da região. Com esse convênio será finalizada a duplicação do trecho, entre o mercado Vencedor até a rotatória do município vizinho, na principal via que liga os dois municípios.

De acordo com as prefeituras envolvidas, os trabalhos terão início em 90 dias, com as etapas de remoção dos postes para realização das obras de alargamento e duplicação da via, que fará com que os veículos possam percorrer o trecho em menos tempo.

CULTURA

132ª Festa do Cururuquara acontece no próximo sábado (11/05)

Texto: Cintia Almeida
Foto: Fabiano Martins

A prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, irá realizar, no próximo dia 11, a partir das 17h, a 132ª edição da Festa do Cururuquara.

Realizado há mais de um século no bairro, o evento faz um resgate histórico-cultural, em que os moradores, assim como seus antepassados, realizam uma festa em comemoração a abolição da escravatura no Brasil, que ocorreu por meio da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, além de homenagear o dia de São Benedito (santo protetor dos escravos) e da Nossa Senhora do Carmo.

O acesso ao Cururuquara é pelo Km 40,5 da Rodovia Castello Branco, sentido interior/capital, após o Castelinho da Pamonha, próximo à passarela de pedestres. Confira programação completa no quadro ao lado.

17h	Reza Cabocla
18h	Procissão
19h	Missa
20h	Levantamento do Mastro
21h	Samba de Bumbo

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 03 de maio de 2019
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira / Guilherme Balbino / Karina Abel
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 20.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO

CITAÇÃO
CINTHIA MARIA FERREIRA

Fica Vossa Senhoria CITADA, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Fernão Dias Falcão, nº 100 - Centro - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 012/2019, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 1.539 de 24 de abril de 2019, por ter obtido conceito INSATISFATÓRIO em sua terceira avaliação.

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CITAÇÃO
JHONATA LEITE BARBOSA

Fica Vossa Senhoria CITADA, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Fernão Dias Falcão, nº 100 - Centro - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 003/2019, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 1.219 de 22 de março de 2019, por ter obtido conceito INSATISFATÓRIO em sua primeira avaliação.

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

NOTIFICAÇÃO
NILSON APARECIDO DA SILVA

Diante do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 054/19, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, quanto ao afastamento preventivo, nos termos do art. 197, II da Lei Complementar nº 34/2011, por 60 dias a partir de 01/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Expediente nº 002/2019 – Protocolo nº 095/2019
Contrato nº 005/2019

OBJETO: Prestação de serviço de planejamento, criação, desenvolvimento, suporte técnico, hospedagem, atualizações e manutenção contínua do website da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
CONTRATADA: L2F Sistemas Web LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 15/04/2019 a 15/04/2020.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2019.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2019

A Diretora Presidente da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público de Provas para provimento de Cargos vagos do seu Quadro de Pessoal e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva, **regidos pela Lei Complementar Municipal nº 28/2003 e suas atualizações posteriores (Lei de criação dos Cargos), e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar Municipal 34/2011 e suas atualizações posteriores)** sob a supervisão da **Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 027 de 12 de abril de 2019.**

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Os Códigos das Opções de Cargos, as Opções de Cargos, as Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Salário Mensal, a Jornada de Trabalho, e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R$ / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série) TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 44,50					
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	--	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.206,41 40h semanais
102	VIGIA	CADASTRO RESERVA	--	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.206,41 Escala de Trabalho 12h/36h semanais
ENSINO MÉDIO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 57,50					
201	OFICIAL ADMINSTRATIVO	03	--	Ensino Médio Completo e experiência de 02 (dois) anos comprovados em serviços de escritório (***).	R$ 1.404,54 40h semanais
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 65,50					
301	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIA	01	--	Ensino Superior Completo na área de atuação (Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Informação e outros correlatos).	R$ 2.217,70 40h semanais
302	ANALISTA FINANCEIRO	01	--	Ensino Superior Completo na área de atuação (Economia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Gestão Financeira) e Registro no respectivo Conselho Profissional.	R$ 4.725,00 30h semanais
303	ASSISTENTE SOCIAL	01	--	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRESS).	R$ 3.652,85 30h semanais
304	CONTADOR	01	--	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho Profissional (CRC).	R$ 4.725,00 30h semanais
305	PROCURADOR	01	--	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB.	R$ 5.775,00 30h semanais

1

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.
(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.
(***) A comprovação de experiência no Emprego, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital.

Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **06 de maio a 06 de junho de 2019**, iniciando-se às **10h00**, do dia **06 de maio de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do **06 de junho de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **07 de junho de 2019**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**.

O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **06 de junho de 2019**.

O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **18h00** do dia **07 de junho de 2019**.

As Provas Objetivas (todos os Cargos) e Dissertativa (Cargo **305 – PROCURADOR)** serão realizadas na cidade de **Santana do Parnaíba/SP**, na data prevista de **14 de julho de 2019**, em locais e horário a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Dissertativa**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA (prev.santanadeparnaiba.sp.gov.br).**

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições publicado na íntegra nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA (prev.santanadeparnaiba.sp.gov.br).**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato do Edital de Abertura de Inscrições.

São Paulo/SP, 03 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman
Vanessa Alves de Miranda
Dinamar Pereira de Menezes Prestes

Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

PORTARIA nº. 027/2019
Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Diretora-Presidente da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 086 de 15 de agosto de 2018 e a Portaria nº 093 de 11 de setembro de 2018, referentes à Comissão Especial de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão Especial de Concurso Público, passando a ser composta por apenas 03 (três) servidores, sendo dois membros e um presidente.

Art. 2.º - A Comissão Especial de Concurso Público, passa a ser composta conforme abaixo:

Presidente: Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman
Membro: Vanessa Alves de Miranda
Membro: Dinamar Pereira de Menezes Prestes

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de Abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Diretora Presidente

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume, na data supra.

Enio Fusco Pavan
Diretor Administrativo-Financeiro

Av. Brasil,132 – 2ºandar–Jd.São Luis-Cep 06502-210–Santana de Parnaíba –SP–Fone/Fax:(011) 4154-1758/1116

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 005/2019

"Dá nova redação ao artigo 155, e revoga o parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Autoria: A MESA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 155 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:
Art. 155 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com início às 15 horas, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do artigo 139 deste Regimento.
Art. 2º - Fica revogado o § 1º, do art.155 do Regimento Interno.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 30 de abril de 2019.

EVANILSON MARTINS
Presidente

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 012/2019 – Proc. Adm. Nº 309/2019
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para **DESMONTE DE ROCHA COM A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS** na obra do Centro Administrativo Municipal, situada na Estrada Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes - Santana de Parnaíba – SP. Considerando todos os fatos ocorridos na sessão de 25/04/2019, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO a favor da empresa **FOX DEMOLIDORA DE ROCHAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** no valor total da proposta de preços de R$ 297.898,53, o objeto da Tomada de Preços nº 012/2019.

Santana de Parnaíba, 25 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 057/19 – Proc. Adm. nº 393/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Brasília, n° 25 – Casa 04 – Recanto Silvestre – Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Leidiane Lima Duarte, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 058/19 – Proc. Adm. nº 394/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Amoreiras, n° 113 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Idelcina Pereira Costa, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 059/19 – Proc. Adm. nº 395/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Avenida Padre Francisco Fernandes de Oliveira, n° 159 – Vila Anoral – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Lucia Sena de Aquino, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 007/19 – Proc. Adm. n.º 214/19
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, oriundos de recursos federais.
Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os **Lotes 01 e 06** a favor da empresa **LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;** o **Lote 02** a favor da empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI – ME;** o **Lote 03** a favor da empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP;** o **Lote 04** a favor da empresa **DENTAL MARIA LTDA - ME;** e o **Lote 05** a favor da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.**

Santana de Parnaíba, 24 de abril de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 046/19 – Proc. Adm. nº 322/19
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços parcelados **DE PODA DE ÁRVORES, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.
Na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da empresa **MC JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME**

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA de 2ª COLOCADA e CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial n.º 036/19 – Proc. Adm. nº 195/19

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **FÓRMULAS, DIETAS e SUPLEMENTOS alimentares**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às AMOSTRAS apresentadas pelas SEGUNDAS COLOCADAS neste Pregão, conforme convocação de 16/04/2019, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social promoveram a análise dos produtos ofertados julgando-os conforme segue:

Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, amostras **APROVADAS** para os **ITENS 16, 17 e 21**, e **REPROVADA** para o **item 08** (diferença maior do que 5% de carboidratos que pode interferir na proposta de uso);

Empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, amostra **APROVADA** para o **ITEM 20**;

Considerando a reprovação acima, **CONVOCA-SE** a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** na qualidade de 3ª colocada no **item 08** para apresentação de **AMOSTRA** do produto ofertado em sua proposta, nos mesmos termos já definidos em edital, independentemente da interposição ou não de recursos.

O prazo, tanto para recurso quanto para apresentação das amostras, é de 3 (três) dias úteis, ou seja, até 02/05/2019.

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA e ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 222/18 – Proc. Adm. n° 1090/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **LAMPADAS EM LED** para utilização em próprios municipais - **REPUBLICAÇÃO REFERENTE AOS ITENS 02 E 03.**

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às amostras apresentadas para o processo em epígrafe, o Departamento de Manutenções Prediais promoveu o seguinte julgamento: **AMOSTRAS APROVADAS.**

Considerando o acima exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das empresas: **WORLDCOM COMERCIAL LTDA ME** - para o item **02**; e **MIGUI CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - para o item **03**.

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2019 - Proc. Adm. Nº 118/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VERTICAL MULTIFAMILIAR** de interresse social**,** sito à Rua da Riqueza – s/nº - Jardim Itapuã – Santana de Parnaíba – SP.

O Prefeito Municipal faz saber que, julgou **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa Teto Construtora S/A, ficando **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o objeto da Tomada de Preços nº 006/2019.

Santana de Parnaíba, 25 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 024/2019 – Proc. Adm. nº 123/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra especializada em **CENOGRAFIA ARTÍSTICA, com fornecimento de todos os materiais necessários para construção de todos os cenários PARA O ESPETÁCULO DRAMA DA PAIXÃO 2019**, que será apresentado ao público nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2019, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O município de Santana de Parnaíba faz saber que, tendo em vista memorando recebido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna-se necessário por falta de vantajosidade para a Administração, e por fim, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitante em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido por **REVOGAR** o certame acima identificado, para republicá-lo nos novos moldes e com novo número.

Fica, desde já, aberto o prazo legal para eventuais interposições de recursos e direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 25 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Concorrência Pública N.º 004/2019 – Proc. Adm. Nº 140/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE,** SITO À RUA PROFESSOR EDGARD DE MORAES - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba vem através deste, informar aos Licitantes da Concorrência Pública supracitada que as empresas **FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** e **HCON ENGENHARIA LTDA** interpuseram recursos, tempestivamente, contra a decisão da CPL em desclassificá-las Informamos que o prazo para o envio das eventuais contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis contados do subsequente a esta publicação.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Dispensa nº 042/19 – Proc. Adm. nº 183/19

Retifica-se a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Sideral, n° 70 – Casa 01 – Jardim Celeste - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Evaneide Lima Tomaz Santos, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo correto, o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública N.º 017/2018 – Proc. Adm. Nº 836/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado **"SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL"**, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio do 1º ao 3º ano, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como: kits educacionais, materiais didáticos, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica – SME. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, transcorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase resultante da abertura dos envelopes nº 01 e 02, por esta razão, os interessados ficam CONVOCADOS para a abertura do Envelope nº 03 – Proposta Comercial, que ocorrerá as 16h00 do dia 06/05/2019, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 018/19 – Proc. Adm. n.º 398/19

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS**, em atendimento aos colégios da rede municipal de ensino.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 02/05/19, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 14/05/2019, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 056/19 – Proc. Adm. nº 399/19

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de **MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 02/05/19 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.

Data de Abertura: 14/05/19, às 11h00min.

Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS
Concorrência Pública N.º 005/2019 – Proc. Adm. Nº 271/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TOM JOBIM SITO À AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES – ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP..

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (**Ressalva:** O representante da empresa MAXFOX apontou que a empresa DAMO apresentou balanço contábil SPED sem autenticação de *hash,* o que foi dispensado por esta CPL após consulta da situação no sítio www.sped.fazenda.gov.br, o que comprovou sua regularidade – consulta anexa à esta Ata) e SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (**Ressalva:** O representante da empresa MAXFOX, igualmente apontou sobre a ausência de *hash* no balanço da SCOPUS, resultando na mesma pesquisa e conclusão tomada acima), pelo atendimento de todas exigências do Edital.

Julgou **INABILITADA** a empresa JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pelo não cumprimento do subitem 10.3.a – "*Apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial...",* ou seja, a certidão acostada à sua pasta se trata de "Certidão de Ações Criminais".

As empresas DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA são declarantes EPP.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública N.º 003/2019 – Proc. Adm. Nº 075/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE PONTE COM 04 (QUATRO) FAIXAS SOBRE O RIO TIETÊ - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou a proposta comercial de preços da empresa CONSTRUTORA CIDADE LTDA **CLASSIFICADA** com o valor total de R$ 20.176.536,06.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 25 de abril de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 014/19 – Proc. Adm. Nº 056/19
Registro de Preços para o fornecimento parcelado de BRINQUEDOS INFANTIS, em atendimento aos colégios de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 090/2019** – Empresa: **NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES – EPP** para os itens 16 – R$ 23,73/UND e 30 – R$ 35,80/UND; **ATA 091/2019** – Empresa: **BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP** para os itens 4 – R$ 14,85/UND, 5 – R$ 14,85/UND, 8 – R$ 29,90/KIT, 9 – R$ 24,90/UND, 11 – R$ 9,90/UND, 12 – R$ 40,80/UND, 14 – R$ 17,80/KIT, 15 – R$ 12,00/UND, 17 – R$ 30,69/KIT, 18 – R$ 35,75/UND, 19 – R$ 35,75/UND, 21 – R$ 6,92/UND, 22 – R$ 7,00/UND, 23 – R$ 2,95/UND, 24 – R$ 9,90/KIT, 25 – R$ 14,90/UND, 26 – R$ 9,90/UND, 27 – R$ 9,90/UND, 28 – R$ 22,90/UND, 29 – R$ 39,90/UND, 31 – R$ 24,90/UND; **ATA 092/2019** – Empresa: **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES – EIRELI** para os itens 1 – R$ 34,95/KIT, 2 – R$ 34,95/KIT, 3 – R$ 34,95/KIT, 7 – R$ 28,25/KIT e 13 – R$ 74,85/CX; **ATA 097/2019** – Empresa: **EMERSON POSTIGO EIRELI – ME** para os itens 6 – R$ 20,50/KIT, 10 – R$ 35,00/UND e 20 – R$ 43,40/UND.

Santana de Parnaíba, 24 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 021/19 – Proc. Adm. Nº 111/19
Registro de preços para o fornecimento parcelado de GUIAS E LAJES DE CONCRETO ARMADO PARA BOCAS DE LOBO, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 098/2019** – Empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI EIRELI** para os itens 1 – R$ 18,00/UND, 2 – R$ 38,50/UND e 3 – R$ 13,35/UND.

Santana de Parnaíba, 24 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 023/19 – Proc. Adm. Nº 119/19
Registro de Preços para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 093/2019** – Empresa: **SG PISOS ESPORTIVOS LTDA** para os itens 1 – R$ 57,16/M2 e 2 – R$ 45,66/M2; **ATA 095/2019** – Empresa: **RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** para o item 3 – R$ 74,60/M2.

Santana de Parnaíba, 24 de abril de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO

HABITAÇÃO

Certidão De Regularização Fundiária – CRF nº 006/2019
REURB E - DESDOBRO DO LOTE 08C DA QUADRA 39
CHÁCARAS DO SOLAR SETOR 2

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede da prefeitura na Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, Estado de São Paulo, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 409.361/18, CERTIFICA que o desdobro do lote 08C da Quadra 39 do loteamento denominado Chácaras do Solar Setor 2, com área de 835,00 m², localizado no perímetro urbano, em Zona Residencial de Média Densidade Tipo 2 - (ZRMD-2), consolidado e integrado à cidade anterior a 22 de dezembro de 2016, com acesso pela Rua Cosmos, região da Jaboticabeiras, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, composto por 02 (dois) lotes denominados 08C1 e 08C2 da Quadra 39 do loteamento Chácaras do Solar Setor 02, objeto da Matrícula nº 65.007, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri, foi REGULARIZADO através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico, promovido pela Sra. Adriana Andreia da Silva, analisado e APROVADO pelo Município de Santana de Parnaíba, através do Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental nº 040 de 24 de outubro de 2018; CERTIFICA que o loteamento possui a infraestrutura essencial e não há compensações urbanísticas ou ambientais, obras e serviços a serem executados; CERTIFICA, que esta Serventia procedeu a notificação aos titulares do domínio objeto da Matrícula nº 65.007, os responsáveis pela implantação do parcelamento e terceiros interessados; bem como, de seus confrontantes, objeto das matrículas nº 65.006 e 65.005, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. CERTIFICA, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E; dessa forma, apto ao registro, com a abertura das matrículas dos lotes oriundos do parcelamento; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo e listagem publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição nº 264; por fim, CERTIFICA que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 29 dias do mês de abril de 2019. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se, Arquive-se e Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

Certidão De Regularização Fundiária – CRF nº 016/2019
REURB S - JARDIM SÃO BENEDITO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de São Paulo, representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo nº 399.612/17, CERTIFICA que o loteamento denominado JARDIM SÃO BENEDITO, encontra-se devidamente implantado e consolidado à cidade desde 2009, ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de moradia, localizado no perímetro urbano do Município na região do São Pedro, com área de 73.111,09 m², composto pelas Quadras denominadas "A" com 78 lotes e "B" com 39 lotes, com acesso pela Avenida Jaguari e Rua Padre Gregor Karl Lutz e Rua Alto da Boa Vista, objeto da Matrícula nº 116.683, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri, de propriedade da Municipalidade, foi REGULARIZADO através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, Modalidade loteamento, promovido e aprovado pelo Município de Santana de Parnaíba; CERTIFICA, que o loteamento possui a infraestrutura essencial e que não há compensações urbanísticas, ambientais e demais obras e serviços a serem executados; CERTIFICA que esta Serventia procedeu a notificação aos confrontantes, quais sejam: Matrícula 82.325 e 39.017; bem como, terceiros interessados, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. CERTIFICA, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb S; dessa forma, apto ao registro com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e áreas públicas; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo e listagem devidamente publicada na Edição nº 268 da Imprensa Oficial do Município, devendo ser procedido o registro dos direitos outorgados aos legitimados, com a isentos de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias; ainda, deverá a presente C.R.F. ser arquivada em pasta própria do Cartório de Registro de Imóveis, a fim de garantir os direitos reais outorgados; Por fim, CERTIFICO, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e 9.597/18; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 05 do mês de Maio de 2019. Eu, Anna Erica de Camargo Prado , Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se, Arquive-se e Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 268.587/11, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb S, referente ao Loteamento denominado Jardim Nova Granada, com área de 19.831,26 m², composto por 84 (oitenta e quatro) lotes, com acesso pelos sistemas viários denominados Rua Antônio Bicudo, Rua Dona Florentina Ameni e Rua Álvaro Neto Bicudo, região do Cento e vinte, localizado na região norte do Município, objeto da matrícula 105.699, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Barueri - SP, conforme croqui anexo:

INTIMA os titulares do domínio e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Lucas Cardoso Boachar - Prontuário Nº. 34.105, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 418.972, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb S, referente às Áreas Institucionais 01 e 02 do Loteamento Colinas da Anhanguera, com área de 6.335,40 m², composto por 02 (dois) lotes, com acesso pelo sistema viário denominado Rua Oswaldo Goeldi, região do Colinas da Anhanguera, localizado na região leste do Município devidamente registrado com número de matrícula 39.018, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Barueri - SP, ante sua irregularidade jurídica, conforme croqui anexo:

INTIMA os titulares do domínio, os confrontantes, objeto das Matrículas nº 43.066, 43.067, 43596, 43612 e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita a titulação dos ocupantes, através da legitimação fundiária ou legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Lucas Cardoso Boachar - Prontuário Nº. 34.105, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MU-

ALISTAMENTO MILITAR

Cidadãos residentes no município de Santana de Parnaíba, nascidos no ano de 2001. Realize seu alistamento militar no site www.alistamento.eb.mil.br no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2019. Para o alistamento online é necessário possuir: CPF, endereço residencial, e-mail válido e um número de celular para contato.

NICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 418.974, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb S, referente ao Lote 01 da Quadra B do Loteamento Jardim do Luar, com área de 2.950,00 m², composto por 01 (um) lote, com acesso pelo sistema viário denominado Estrada Tenente Marques, região da Fazendinha, localizado na região norte do Município devidamente registrado com número de matrícula 87264, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Barueri - SP, ante sua irregularidade jurídica, conforme croqui anexo:

INTIMA os titulares do domínio, os confrontantes, objeto das Matrículas nº 87265, 87266, 87267, 87268, 87269, 87270, 87271, 87272, 87273, 87274, 87275, 87276, 87277, 87278, 87279, 87280, 87281, 87282, 87283, 87284. 87285, 87286, 87287, e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita a titulação dos ocupantes, através da legitimação fundiária ou legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Lucas Cardoso Boachar - Prontuário Nº. 34.105, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

ERRATA

Anexo 01
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 014/2019
Processo Administrativo nº 201.088 / 08

ERRATA - Lista dos Ocupantes (REURB-S), publicadas nas Edições 268 e 271 de 2019, da Imprensa Oficial, loteamento **PARQUE DOS MONTEIROS I,** Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	Quadra	Lote	LOTEAMENTO
JOÃO BATISTA TELES MARIA DA GUIA VIEIRA DA SILVA	766.724.173-20 283.970.198-71	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	2A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
VALTER SILVA SANTOS (SÓCIA) VERA LUCIA DA SILVA SALÚ	250.662.548.89 026.291.208-21	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	14	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
ELENILDO CARLOS DA SILVA CICERA JOSEFA DA SILVA	261.700.068-03 053.255.414-04	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	D	24	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
VALDIR PIRES DE SOUZA SIRLENE MARIA DOS SANTOS SOUZA	073.761.888-43 177.547.868-85	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	E	13A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
SAMUEL DORNELAS ROSELI SANTOS DORNELAS	174.916.078-10 215.388.818-29	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	F	1B	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
LUIZ LOURENÇO DE LIMA MARTA GONÇALVES LOURENÇO	116.950.358-60 284.665.718-17	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	G	9	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
REGINA MARTINS DE SOUZA	132.432.378.74	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	21A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
CÉLIA ROCHA DE JESUS FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	312.472.678.22 964.296.746-49	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	21D	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
ERONILDO CARLOS DA SILVA	013.149.654.92	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	35A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
EDILEUZA SOARES DE CASTRO ORISVALDO PAULINO SOUZA	368.392.708.90 396.856.658-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	35B	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
ROSALINA MARIA RIBEIRO	748.777.475-91	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	36A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ELIAS MARIANO DE JESUS	283.969.058-60 535.807.295-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	36B	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
JUCINALVA FRANCISCA DE LIMA	312.348.158-18	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	37A	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
SHIRLEY HERCULANO FABIANO MANOEL JOSE RIBEIRO	371.608.068-32 624.629.975-04	LEGITIMAÇÃO POSSE	H	37B	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
SEBASTIANA LÚCIA RIBEIRO	005.999.435-56	LEGITIMAÇÃO POSSE	H	37C	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA JOÃO SANTANA ALVES DA SILVA	076.086.808-57 043.349.728-96	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	H	37D	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1
LUCIMAR SOARES DE CASTRO	264.668.458-42	LEGITIMAÇÃO POSSE	H	38	PARQUE DOS MONTEIROS - GL 1

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2016 Analista em Tecnologia da Informação:009-Marcelo da Cruz França-RG/SP-33.222.548-3.**Farmacêutico:** 032-Jackeline Fernanda dos Santos-RG/SP-46.346.435-7. **Psicólogo:** 034-Luciana Novaes dos Santos-RG/SP-22.030.182-7.**Concurso Público 002/2016 Intérprete de Libras:** 014-Bruna Suelen dos Santos Fermino-RG/SP-48.074.489-0. **Médico:** 002-Leonardo Henrique dos Santos-RG/SP-43.727.529-2. **Concurso Público 001/2017 Técnico de Enfermagem:** 121-Sabrina Araujo Pereira-RG/SP-36.602.337-8. **Biólogo:** 004-Michele Emy Yamashita-RG/SP-33.472.701-7. **Cirurgião Dentista (Cirurgião):** 014-Andrea Sayuri Shimabuku-RG/SP-26.829.804-X. **Enfermeiro:** 115-Michel de Miranda Santana-RG/SP-29.958.459-8. **PEB I (Educação Infantil):** 005-Maria Gabriela Cremm Silva-RG/SP-32.322.663-2. **Médico com Especialização em Ultrassonografia:** 007-Arturo Maurício Quiton Panozo-RG/SP-55.449.855-8. **Concurso Público 002/2017 Agente Comunitário de Saúde (USF Jaguari – Microárea I):** 004-Edilane Regina da Silva Alencar-RG/SP-44.682.032-5. **Concurso Público 004/2018 Fiscal Municipal:** 020-Breno Henrique Ferreira Pereira-RG/SP-53.422.074-5. **Concurso Público 008/2018 Motorista:** 014-Antonio Edinaldo de Lima Silva-RG/SP-58.870.091-5. **Médico com Especialização em Pediatria:** 004-Luisa Maria de Morais Holanda-RG/SP-1374204. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 005-Monique Valois Ribeiro-RG/SP-11125406411.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 001/2018 Médico **Plantonista com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 003-Mariane R. de Moraes Ceoloni-RG/SP-25.881.557-7. **Processo Seletivo 002/2018 Técnico de Enfermagem:** 007-Richard Pereira da Silva-RG/SP-46.656.607-4. **PEB II (Matemática):** 002-Manoel Lopes da Silva-RG/SP-16.514.255-8. **PEB II (Educação Física):** 002-Adelso Alves de Castro-RG/SP-18.618.457. **Médico com Especialização em Psiquiatria:** 004-Daniele Junqueira de Carvalho-RG/SP-44.324.891-6. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:** 007-Rafael Antonio Calaça Guido-RG/SP-38.285.156-0.

Santana de Parnaíba, 03 de maio de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 081/2019 – prestação de serviços de engenharia para a reconstrução de muro de arrimo da USA – Unidade de Saúde Avançada, situada na Rua do Gavião, 289, bairro Cidade São Pedro – (TP 008/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA - **DATA:** 17/4/2019 - **VALOR:** R$ 97.908,71 – **DOTAÇÃO:** 0222-4.4.90.51.99-1545200371042 - **VIGÊNCIA**: 2 meses.

CONTRATO 082/2019 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 306/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** LUZALDO CREMM VIEIRA - **DATA:** 22/4/2019 - **VALOR:** R$ 850,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.

CONTRATO 083/2019 – prestação de serviços de engenharia para reforma e readequação da unidade de saúde (Hospital Santa Ana), situado na Rua Prof. Edgard de Moraes, 707, bairro Campo da Vila – (TP 010/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MAXFOX LTDA - **DATA:** 23/4/2019 - **VALOR:** R$ 229.729,66 – **DOTAÇÃO:** 0216-4.490.51.99-1030200801099 - **VIGÊNCIA**: 2 meses.

CONTRATO 084/2019 – construção de arquibancada e edificações no campo municipal, sito a Rua João Santana Leite – Campo da Vila – (CP 002/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - **DATA:** 25/4/2019 - **VALOR:** R$ 4.456.572,94 – **DOTAÇÃO:** 0211-4.4.90.51.99-2781200231127 - **VIGÊNCIA**: 6 meses.

CONTRATO 087/2019 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede e de telefonia (estruturado) com fornecimento de materiais e equipamentos contemplando assistência técnica durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de infraestrutura de comunicação de dados e voz para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – (PP 042/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** PIONEIRA ASSESSORIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - **DATA:** 26/4/2019 - **VALOR:** R$ 14.540,00 – **DOTAÇÃO:** 0201-3.3.90.39.57-0412200042008 - **VIGÊNCIA**: 3 meses.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 055/2018 – (Proc. Adm. 173/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMIINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA – **DATA:** 17/4/2019 – **VALOR**: R$ 879.144,12.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 083/2017 – (Proc. Adm. 450/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MARA SILVIA PEZINATO – acrescenta 4,8299...% - **VALOR**: R$ 294.971,89 - **DATA:** 22/4/2019.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 016/2017 – (Proc. Adm. 1208/16) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – **DATA:** 3/4/2019 – **VALOR**: R$ 4.633.699,41.

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 042/2017 – (Proc. Adm. 123/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** M&G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – **DATA:** 1/4/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 013/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA **- CONTRATADA:** TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – altera a cláusula segunda - **DATA:** 17/4/2019.

DECRETO N° 4.240, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.799, de 17 de maio de 2007, que autorizou a premiação ao Corpo Docente do ensino Municipal e aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e revoga o Decreto nº 4.081, de 27 de fevereiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o êxito da iniciativa de premiação existente desde 2013 com o Projeto "Prêmio Professor Destaque";

Considerando ser o docente o principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino;

Considerando o reconhecimento que o "Prêmio Professor Destaque" proporciona junto a profissionais do corpo docente, e, os resultados refletidos diretamente na aprendizagem de alunos, propiciados por novas práticas pedagógicas, planejadas e implantadas de forma criativa pelo próprio professor e socializada aos pares;

Considerando a relevância do Projeto como intervenção transformadora do trabalho de professores de Educação Infantil, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Ensino Fundamental I e II, Oficinas do período integral e Ensino Médio;

Considerando a importância da promoção dos estudos e pesquisas entre os professores e a troca de informações/experiências sobre o conhecimento/práticas pedagógicas;

Considerando a atuação incentivadora de gestores educacionais frente às práticas pedagógicas de docentes e o processo de construção de conhecimento pelo corpo discente,

Considerando a diretriz de "valorização dos profissionais da educação", inscrita no Plano Municipal de Educação, inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 3.519, de 20 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Este de Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.799, de 17 de maio de 2017, que autorizou a premiação ao Corpo Docente do ensino municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica instituído o "VII Prêmio Professor Destaque", como fortalecimento à valorização do trabalho:

I - do docente, na construção de práticas pedagógicas de sucesso no processo ensino-aprendizagem;

II - do gestor, na função de incentivar e buscar oferecer as condições necessárias ao desenvolvimento de projetos voltados às novas práticas pedagógicas.

§ 1º Caberá ao docente de diferentes etapas ou modalidades de ensino da Rede Oficial de Ensino Municipal inscrever-se no projeto de acordo com os arts. 5º, 6º e 7º deste Decreto e desenvolver Projeto Educacional diferenciado.

§ 2º Será de livre escolha, de cada professor participante, o "Tema" a ser abordado no respectivo Projeto Educacional diferenciado, observando-se:

I - o conteúdo educacional previsto;
II - a originalidade:

a) sem repetição daqueles usados em prêmios anteriores;
b) sem plágios (cópias da rede mundial de computadores - *internet* e/ou outros).

§ 3º Poderão participar da premiação todos os docentes efetivos da rede oficial de ensino municipal, a saber:

I - Educação Infantil;

II - Atendimento Educacional Especializado;

III - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

IV - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

V - Ensino Médio Regular (1ª a 3ª série).

§ 4º Caberá ao Gestor responsável pela Unidade Escolar acompanhar, incentivar e possibilitar o desenvolvimento e aplicabilidade dos diferentes projetos dos docentes e atender as demais competências estabelecidas no art. 15 deste Decreto.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 3º Serão premiados 50 (cinquenta) professores pelo "VII Prêmio Professor Destaque".

Art. 4º O montante da premiação para cada vencedor corresponde ao estabelecido no Anexo I deste Decreto, sujeito a tributação pelo Imposto de Renda.

Parágrafo único. Todos os professores inscritos, que mantiverem sua participação nas diferentes fases, independente de sua nota de classificação, receberão um certificado com pontuação equivalente a um curso de 30 (trinta) horas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ocorrer no período definido no Anexo II, a ser realizada pelo próprio professor, por meio de preenchimento de ficha própria de inscrição (Anexo IV) e apresentação do crachá com a data de admissão e/ou Demonstrativo de Pagamento (holerite) acompanhado de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição por procuração simples, desde que acompanhada da documentação comprobatória relacionada no *caput* deste artigo.

Art. 6º As inscrições serão efetuadas pelo Professor na Unidade Escolar de exercício, para uma modalidade de Ensino na qual atue, identificando a classe/disciplina e/ou oficina de tempo integral em que ministra aula, atendendo às seguintes especificações:

I - Professor poderá inscrever-se em um único vínculo;

II - Professor Especialista do 1º ao 5º ano (Professores de Inglês, Educação Artística e Educação Física), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Oficinas do Período Integral e Ensino Médio (1ª a 3ª séries), a classe só poderá ser avaliada no Projeto em uma única disciplina.

Art. 7º São requisitos fundamentais para inscrição:

I - ser professor efetivo da Rede Municipal, atuando em sala de aula;

II - ter jornada mínima de 10 horas/aula semanais;

III - não dispor, em seu histórico funcional, de nenhuma advertência, sanção ou penalidade nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste decreto.

§ 1º Para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) terá prioridade o professor titular da classe.

§ **2º** Serão desclassificados do processo os professores que:

I - se afastarem da regência a qualquer título, durante todo processo de avaliação, por prazo superior a 20 (vinte) dias (ininterruptos ou intercalados);

II - terem recebido advertência ou sanções funcionais durante todo o processo de avaliação.

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 8º A organização do trabalho dar-se-á em atendimento às seguintes fases:

I - inscrições na Unidade Escolar;

II - encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação das respectivas inscrições;

III - divulgação dos inscritos;

IV - sorteio das salas de aula correspondentes;

V - participação em formação relativa à construção do Projeto Educacional;

VI - entrega na Secretaria Municipal de Educação das propostas de Projetos;

VII - divulgação pela Secretaria Municipal de Educação das participações deferidas;

VIII - desenvolvimento do Projeto e construção do portfólio;

IX - apresentações formais, em número de 02 (duas), dos portfólios, mediante convocação para comparecimento na Secretaria Municipal de Educação;

X - publicação dos finalistas;

XI - apresentação presencial individual dos inscritos para a Banca Examinadora;

XII - premiação.

§ 1º As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 2º A formação de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, visando orientar os docentes inscritos sobre a Pedagogia dos Projetos e suas formas de construção.

§ **3º** A inscrição corresponderá à aceitação, pelo participante, das disposições do presente Decreto e Anexos.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação dos trabalhos será composta por três fases diferentes e pontuadas de forma cumulativa e sigilosa durante todo o processo, a saber:

I - Análise do Projeto;

II - Apresentações do Portfólio, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação;

III - Apresentação Presencial do Inscrito à Banca Examidora.

Parágrafo único. Os critérios de análise e avaliação dos projetos apresentados pelos professores inscritos, independente da fase em que ocorrerem, seguirão os seguintes parâmetros:

I - aplicabilidade e pertinência do tema;

II - formatação gráfica predefinida;

III - fundamentação teórica;

IV - clareza dos objetivos;

V - compatibilidade dos objetivos e conteúdos com a legislação vigente;

VI - organização, seleção e integração dos conteúdos;

VII - estabelecimento do cronograma em conformidade com o período de aplicação do projeto;

VIII - condições físicas e ambiente favorável;

IX - versatilidade, organização e segurança do espaço;

X - recursos, seleção dos materiais favoráveis, acessíveis e seguros;

XI - critérios para a formação de grupos de alunos;

XII - prática de inclusão escolar, acolhimento das diferentes culturas, valores, crenças e/ou deficiência física ou mental dos alunos;

XIII - registros, observações e avaliação formativa;

XIV - estabelecimento de canais de comunicação com os pais, mães, demais professores e comunidade;

XV - parcerias externas com famílias, pessoas moradoras do entorno da instituição de ensino e outras.

Art. 10. A análise do projeto prevista no inciso I do art. 9º deste Decreto tem caráter eliminatório e em caso de deferimento poderá atingir o teto de 2 (dois) pontos.

§ 1º A respectiva apresentação do projeto, além de atender os critérios estabelecidos no artigo anterior, deverá obedecer à apresentação gráfica predefinida pela Secretaria Municipal de Educação correspondente ao Anexo III, do presente Decreto.

§ 2º Serão desclassificados os projetos que não estiverem voltados a propostas educacionais e que não atendam o requisito de originalidade e/ou representem plágios (cópias da rede mundial de computadores *internet* e/ou outros).

§ 3º Somente permanecerão participando do processo os professores que obtiverem o deferimento da inscrição.

Art. 11. As apresentações de Portfólio de que trata o inciso II, do art. 9º deste Decreto, serão avaliadas por profissionais especializados e receberão nota de zero (0) a 1,5 (um e meio) cada uma delas.

Art. 12. Os Portfólios representam documentação oficial de participação no "VII Prêmio Professor Destaque", sendo necessário que observem as seguintes regras:

I - apresentação dos Portfólios em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - fidelidade no desenvolvimento do trabalho elaborado e a proposta inicial;

III - coerência entre os registros e desenvolvimento no projeto.

Parágrafo único. Os Portfólios serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, mediante convocação para análise e exposição.

Art. 13. A fase denominada Apresentação Presencial do Inscrito, prevista no inciso III do *caput* do art. 9º, do presente Decreto, poderá atingir o máximo de 05 (cinco) pontos, em conformidade com a média das notas obtidas pelo candidato entre os membros da Banca Examinadora.

Parágrafo único. Serão critérios de avaliação a serem usados pela Banca Examinadora:

I - metodologia - estruturação e ordenação do conteúdo, apresentação coerente, organização das ideias e progressão lógica;

II - clareza e fluência na exposição das ideias;

III - reflexão e encerramento;

IV - observância do tempo estipulado para apresentação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14. Os critérios de desempate dar-se-ão da seguinte forma:

I - para as fases somadas, ocorrerá respectivamente com:

a) maior tempo de exercício funcional no magistério da rede oficial de ensino municipal;

b) apresentar o menor número de faltas durante o processo de avaliação.

II - para a nota final entre os professores, será considerado vencedor, respectivamente, aquele que:

a) obter a maior nota na metodologia;

b) tiver maior tempo de exercício funcional no magistério da rede oficial de ensino municipal;

c) apresentar o menor número de faltas durante o período de avaliação..

Parágrafo único. Para as fases somadas, quais sejam nota de Pré-Projeto e nota do Portfólio, referente aos incisos I e II do art. 9º deste decreto

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Caberá ao Gestor da Unidade Escolar, em conformidade com as datas previstas em cronograma:

I - providenciar atendimento a professores para efetivação das inscrições encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente na data prevista no Anexo II;

II - formalizar o sorteio das classes/séries a serem avaliadas na unidade escolar após o período das inscrições em dia e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, na presença de todos os inscritos ou seus representantes legais.

III - prever, em parceria com o Coordenador Pedagógico:

a) acompanhamento dos projetos por turnos;

b) utilização de espaço físico na unidade escolar para armazenamento seguro dos portfólios, com acesso apenas a professores inscritos e profissionais responsáveis por turno.

Art. 16. Caberá aos profissionais especializados contratados pela Municipalidade:

I - pontuar todos os participantes nas 03 (três) fases enumeradas no art. 9º deste Decreto, avaliando e atribuindo notas aos trabalhos apresentados.

II - elaborar relatórios de avaliação dos trabalhos apresentados pelos professores, que contemplem:

a) análise dos temas escolhidos;

b) classificação em ordem decrescente de pontuação.

Art. 17. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação:

I - divulgar o "VII Prêmio Professor Destaque", seu regulamento, as convocações para apresentações de portfólios e seus resultados;

II - coordenar as atividades relativas à entrega de prêmios, condecorações e organização do evento final.

Art. 18. A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública.

Art. 19. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 4.081, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

VALOR DA PREMIAÇÃO AOS 50 (CINQUENTA) PROFESSORES CLASSIFICADOS

Classificação	Montante do prêmio em R$ (REAIS)
1º ao 5º	15.400,00
6º ao 10º	7.100,00
11º ao 15º	3.150,00
16º ao 20º	2.050,00
21º ao 25º	1.500,00
26º ao 50º	1.000,00

ANEXO II

DAS INSCRIÇÕES/CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: data a definir;
2. Entrega das inscrições na SME: data a definir;
3. Divulgação das inscrições: data a definir;
4. Sorteio das séries na Unidade Escolar: data a definir;
5. Entrega dos Pré Projetos na SME até: data a definir;
6. Divulgação das inscrições/projetos deferidos: data a definir;
7. Início dos Projetos: data a definir;
8. Premiação: data a definir.

ANEXO III

1. FORMATAÇÃO GRÁFICA DO PROJETO

1.1 Formato:

- Digitar em papel branco ou reciclado formato A4 (210mm x 297mm), numa só face da folha, em espaço 1,5 de entrelinhas, mantendo espaço automático entre parágrafos;
- usar a **letra *Arial* ou *Times New Roman*,** fonte tamanho 12.

1.2 Margens:

- superior: 3 cm;
- esquerda: 3 cm;
- inferior: 2 cm;
- direita: 2 cm.

1.3 **Paginação:**

- a numeração começa ocorrer a partir da introdução;
- inserida no canto superior direito, a 2 cm das bordas direita e superior.

1.4. Ilustrações:

- havendo a necessidade de usar (figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.), incluí-las o mais próximo possível do local em que são mencionadas e destacadas no texto;
- Identificação – fazer a identificação numerando as figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.).
- Legenda – logo abaixo das ilustrações (figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.) colocar a fonte:
  - sendo foto do professor - colocar Arquivo Pessoal,
  - sendo foto da internet, citar o endereço do sítio eletrônico em que estava disponível;
  - sendo tabela ou quadro citar fonte;
  - sendo desenho - identificar o autor e a data – (nome do aluno, turma, colégio e data) – colocar no Arquivo Pessoal.

1.5 Citação:

- o professor pode lançar mão de um texto original para extrair a citação, reproduzindo-o literalmente de forma interpretada, resumida ou traduzida;
- **Manter nas transcrições literais**, extraídas do texto consultado, todas as características da redação, da ortografia e pontuação original;
- Incorporar ao parágrafo a citação no texto de até 3 (três) linhas, sendo transcrita entre aspas duplas. Exemplo:

Como afirma Fernando Pessoa: "Para ser grande, sê inteiro: nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa. Põe quanto és no mínimo que fazes. Assim em cada lago a lua toda brilha, porque alta vive". (2001, p.33).

- Apresentada em parágrafo isolado a citação no texto, com mais de três linhas, utilizando recuo de margem à esquerda de 4cm, fonte tamanho 10, sem as aspas, tendo como limite a margem direita do trabalho. Exemplo:

Segundo o professor Ricardo Pantano Rodrigues:

Às vezes, de repente, a gente se vê envolvido em um problema aparentemente sem solução. Surgem barreiras, obstáculos, abismos, mostrando-se intransponíveis. Tudo parecem trevas, uma noite fechada onde não há sequer estrelas, permitindo orientação segura. Bom mesmo, no entanto, é quando a gente, passado e resolvido o problema, percebe a própria capacidade de lutar, esforçar-se, aos poucos vislumbrar saídas, e finalmente encontrar a chave capaz de solucioná-lo. Melhor ainda, então, é notar que ela se encontrava, o tempo todo, em estado latente, dentro de cada um de nós. (1997, p.188).

- **As citações indiretas ou livres** são reproduções de ideias de outrem sem que haja transcrição literal das palavras utilizadas. Apesar de livres, devem ser fiéis ao sentido do texto original. Não necessitam de aspas. Considerando o exemplo:

Como afirma Fernando Pessoa (2001), o sucesso só é alcançado por quem se dedica totalmente às coisas. Segundo Ricardo (1997), cada um de nós tem a capacidade necessária para enfrentar os desafios da vida, desde que nos esforcemos e tomemos as atitudes necessárias.

1.6 Numeração Progressiva

- Visando a uma melhor distribuição do conteúdo do trabalho, recomenda-se o uso da numeração progressiva (usar algarismos arábicos) para as seções do texto, destacando-se os títulos das seções, no nosso caso, em **negrito** e CAIXA ALTA.

Seguir o exemplo:

1. TÍTULO
1.2 Subtítulo

2. TÍTULO
2.1 Subtítulo
a)
b)

1.7 Abreviaturas e Siglas:

- quando aparecem pela primeira vez no texto, colocar seu nome por extenso, acrescentando-se a abreviatura ou a sigla entre parênteses;
- nas demais indicações poderá ser usado somente a sigla.

Exemplo – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.8 Anexos

- É uma página que constitui um tipo de informação de suporte relacionada com os artigos;
- Se durante o texto houver referência a algum documento, identificar entre parênteses o anexo em que o mesmo se encontra.
- Os anexos seguem a ordem alfabética ao longo de todo o texto.

Exemplo – Conforme a necessidade identificar o anexo (Anexo A), (Anexo B) e assim por diante.

2. PARTES DO TRABALHO

2.1 CAPA

- informações que identifiquem o trabalho: nome do Colégio, nome do autor, título do projeto, turma ou classe de realização, cidade onde está sendo realizado.

Fonte tamanho 14.

2.2 FOLHA DE ROSTO

Contém dados essenciais à identificação do trabalho, na seguinte ordem:

- nome do autor;
- título do projeto – deve conter palavras que identifiquem o conteúdo, de maneira clara e objetiva;
- turma ou classe de realização, período
- área de conhecimento
- cidade e ano da entrega.

Fonte tamanho 14.

2.3 SUMÁRIO

- Enumeração das divisões e subdivisões do trabalho na mesma ordem em aparecem na parte textual, dando a localização dessas partes na obra. Deve-se usar a mesma numeração progressiva usada no desenvolvimento do texto.
- **A numeração das páginas dever ser:**
  - inserida no canto superior direito, a 2 cm das bordas direita e superior.
  - em algarismos arábicos a partir da parte textual (introdução) e continuar até o pós-textual.
- Embora a capa, folha de rosto e demais elementos pré-textuais contam como página para fins de enumeração não são inseridos os números.

2.4 INTRODUÇÃO

- Apresentação de forma clara e objetiva do conteúdo que será desenvolvido no trabalho;
- Fornecer informações que apresentem o assunto/tema e identifiquem a sua importância.

2.5 JUSTIFICATIVA (POR QUE?)

- Elaborar um texto que aborde o tema escolhido incluindo toda a literatura consultada e pesquisada.
- Apresentar as razões do que será apresentado destacando a importância e relevância intelectual do tema proposto pelo autor, contendo argumentos sólidos e embasados em conhecimentos técnicos do autor.
- Neste contexto é demonstrado a capacidade do autor em produzir textos a partir de suas ideias e próprias conclusões.
- Não deixe de seguir as regras gramaticais e ortográficas.

2.6 OBJETIVOS (O QUE?)

- **O QUE** pretende alcançar com o projeto, explicitar objetivos gerais e objetivos específicos.
  - **OBJETIVOS GERAIS** – são os objetivos mais amplos do projeto, ou seja, o resultado máximo que se quer alcançar. Costuma ser escrito em uma frase mais geral, que engloba o conjunto dos objetivos específicos.
  - **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** – um conjunto de metas para alcançar o objetivo geral.
- Escreva cada objetivo específico com a maior clareza possível, facilitando a escolha de um ou mais métodos para execução.

2.7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (COMO?)

- Indicar qual o local e o público participante do projeto e quais:
  - os procedimentos didáticos que serão desenvolvidos,
  - os conteúdos que serão trabalhados
  - os recursos que serão utilizados para atingir os objetivos
  - o cronograma previsto
- Para isso, reflita e escreva COMO irá alcançar cada objetivo específico determinado

ATENÇÃO! Não confunda objetivos específicos (O que) com procedimentos metodológicos (Como).

2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Recapitular a prática da proposta elaborada e os resultados esperados.

2.9 ANEXOS

- Parte **opcional** no trabalho, serve de fundamentação, comprovação e ilustração ao tema.

Exemplos: tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários, formulários, entrevistas, organogramas, cronogramas etc.

2.10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de informações que identificam os livros, documentos e/ou textos utilizados na pesquisa. A digitação de uma referência deve obedecer às regras evidenciadas nos exemplos, a seguir:
  - livro - com um ou mais autores;
  - enciclopédias e dicionários;
  - artigos de revistas;
  - artigos de jornal;
  - documentos eletrônicos.
- As obras referenciadas devem estar em ordem alfabética de acordo com o primeiro nome.

Obs. exemplos:

a) Livro – com um ou mais autores

FRANCA, Genival Veloso de. *Comentários ao Código de Ética Médica.* 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. *Matemática: manual pedagógico e do professor*. São Paulo: Scipione, 1997.

COELHO, M. C. S.; VALENT, G. V.; COIMLEÂO, C.A.; SATO, M. I. Z. ; SANCHEZ; P. S.; TARGA, H. J. *Avaliação da genotoxicidade de efluentes industriais lançados no rio Paraíba do Sul, SP, através do teste de Ames*. In: ENCONTRO DE ECOTOXICOLOGIA, 2., 1992, Rio Grande. Anais... Porto Alegre: FEPAM, 1002. P. 56.

b) Enciclopédias e dicionários

HOUAISS, A. (Ed.). *Novo dicionário Folha Webster's:* inglês/português, português/inglês. Co-editor Ismael Cardim. São Paulo: Folha da Manhã, 1996.

c) Artigos de revistas

MIGLIACCIO, I. A lei paulista de recursos hídricos. *Revista DAE,* São Paulo, v. 52, n.166, p. 13-15, 1992.

UM PROJETO na Amazônia para salvar as tartarugas. *Geográfica Universal,* Rio de Janeiro, n. 141, p. 94-95, fev, 1995.

d) Artigos de jornal

RIBEIRO, Flávia. A dura vida de quem ainda não cresceu. *Folha da Manhã,* Campos de Goytacazes, p. 7, 5 fev. 1997.

4ª. Guerra terá matemáticos na linha de frente. *O Estado de S. Paulo,* São Paulo, p. A16, 16 jan. 1998.

e) Documentos eletrônicos

SEMINÁRIO DO PROSSIGA, 2., 199, Rio de Janeiro. *Programa:* falas e

apresentações. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em:<http://www.prossiga.br/seminario/programa/html> Acesso em: 20 Mar. 2001.

MASEL, Rich. *A dictionary of dental terms.* [S. l.], 1999. Disponível em : <http://www.bracesinfo.com/glossary.html>. Acesso em: 27 Jul. 2000.

VIRTUAL JOURNAL OF ORTHODONTICS. Florence: VJCO, 1996. Irregular. Disponível em: <http://www.vjco.it/024/,ip.html> Acesso em: 16 Jun.1999.

FREIRE, Gustavo Henrique. Construindo um hipertexto com o usuário. *Ci.Inf.,* Brasília, DF. V. 29, n. 3, p. 101-110, set. /dez.2000. Disponível em: <http:///www.ibict.br/cionline/290300/2930010.pdf> Acesso em: 17 Mar. 2001.

FRANCO, C. Livro ainda lidera comércio na Web. *O Estado de S. Paulo,* São Paulo, 25 abr.2000. Disponível em: <http://www.estado.com.br/editoriais/2000/04/25/eco559.html> Acesso em: 26 Abr.2000

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

FORMATO E MARGEM

Margem superior: 3cm
↑

← Margem esquerda: 3cm

→ Margem direita: 2cm

Margem inferior: 2cm↓

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

CAPA

COLÉGIO _____
(letra maiúscula, letra 14, negrito)

TÍTULO DE TRABALHO
(letra maiúscula letra 14, negrito)

AUTOR
(letra maiúscula, letra 14, negrito)

(letra maiúscula 14, negrito)
SANTANA DE PARNAÍBA
2019

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

FOLHA DE ROSTO

NOME DO AUTOR_____
(letra maiúscula, letra 14, negrito)

TÍTULO DO TRABALHO
(letra maiúscula, letra 14, negrito, centralizado a 15cm da borda superior)
Ano/Série/Turma: _____

SANTANA DE PARNAÍBA
2019
(letra maiúscula, 12, negrito)

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

SUMÁRIO

(letra 14, negrito)

1. Introdução.....07
2. Justificativa.....08
3. Objetivos 13
4. Procedimentos Metodológicos.....14
5. Conclusão 16
5. Referências bibliográficas.....18
Anexo 1:.....20
(se for o caso)
Anexo 2:.....22
(se for o caso)

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

Nº _____
Para uso da Secretaria

FICHA DE INSCRIÇÃO
"VII Prêmio Professor Destaque"

Prontuário:	Nome:
Sede de Frequência:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	*Email:*
RG:	CPF:

Modalidade de Ensino:
( ) Atend. Educ. Especializado e Educ. Especial
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
( ) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
( ) Ensino Médio (1ª a 3ª série)

Disciplina/Ano: _____

Santana de Parnaíba, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Professor

( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO

_____
CLECIUS W. R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PROTOCOLO
"VII Prêmio Professor Destaque"

Pront	Nome

Recebido por: _____ Data: _____/_____/2019.

DECRETO N° 4.241, DE 02 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.799, de 17 de maio de 2007, que autorizou a premiação do Corpo Docente do ensino Municipal e aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e revoga o Decreto nº 4.083, de 06 de março de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a educação e os cuidados de qualidade na primeira infância formam os pilares essenciais para a promoção do bem estar e do desenvolvimento do potencial de aprendizagem das crianças;

Considerando também que as pedagogias para a Educação Infantil compreendem um conjunto de funções exercidas na escola em suas diferentes perspectivas, tais como as relações travadas num espaço de convívio coletivo, no qual o conhecimento e aprendizagem são partes integrantes desta 1ª etapa da Educação Básica, associados a processos de constituição da criança/educando;

Considerando por fim, que as pessoas que desempenham as funções e encargos de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil" compõem o quadro de profissionais que atuam nos Colégios de Educação Infantil, sendo notório que suas atribuições são de fundamental relevância ao atendimento diário e direto às crianças,

DECRETA:

Art. 1º Este de Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.799, de 17 de maio de 2017, que autorizou a premiação aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica instituída a realização do "V Prêmio ADI Destaque - 2019" destinado a Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI´s, efetivos da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba, visando à valorização e ao fortalecimento do trabalho destes profissionais.

§ 1º Caberá ao Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de que trata o *caput* deste artigo, inscrever-se no projeto de acordo com os arts. 2º e 3º deste Decreto e desenvolver Projeto Educacional para a Educação Infantil.

§ 2º Será de livre escolha, de cada ADI participante, o "Tema" a ser abordado no respectivo Projeto Educacional diferenciado, observando-se:

I - o conteúdo educacional previsto;
II - a originalidade:

a) sem repetição daqueles usados em prêmios anteriores;
b) sem plágios (cópias da rede mundial de computadores - *internet* e/ou outros).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º São condições para a inscrição:

I - ser Auxiliar de Desenvolvimento Infantil efetivo da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba, atuando nos Colégios Municipais de Educação Infantil;

II - não ter sofrido nenhuma penalidade funcional nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste decreto, hipótese em que o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil terá sua solicitação de inscrição indeferida por descumprimentos de prerrequisitos.

Art. 4º Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil afastados a qualquer título, exceto férias, por prazo superior a 10 (dez) dias (ininterruptos ou intercalados), durante todo o processo de avaliação, estarão automaticamente desclassificados e não poderão participar do processo.

§ 1º Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que vierem a sofrer qualquer tipo de penalidade funcional durante todo o processo de avaliação.

§ 2º Não serão considerados como de efetivo exercício:

I - falta injustificada;
II - licenças para tratar de assuntos particulares;
III - licenças para cuidar de pessoas da família.

§ 3º As horas descontadas do dia em que o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil não atuar em sua jornada de trabalho diária de maneira completa serão somadas e, a cada grupo de 08 (oito) horas, o profissional terá descontado 01 (um) dia, a ser computado na contagem de afastamento citada no *caput* deste artigo.

Art. 5º As inscrições deverão ocorrer em período estabelecido pelo Anexo II do presente Decreto, pelo próprio Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, por meio do preenchimento de ficha específica de inscrição e apresentação do crachá com a data de admissão e/ou holerite acompanhado de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. Será permitida inscrição por procuração simples, acompanhada da documentação comprobatória indicada no *"caput"* deste artigo.

Art. 6º Todas as inscrições efetuadas passarão por análise criteriosa, sob as condições de que tratam os arts. 2º e 3º deste Decreto, as quais se não atendidas impedirão o deferimento.

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 7º A organização do trabalho dar-se-á em atendimento às seguintes fases:

I - inscrições nos Colégios;
II - encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação das respectivas inscrições;
III - divulgação dos inscritos;
IV - participação em formação educacional, relativa à construção de projetos educacionais, conforme Anexo IV;
V - entrega na Secretaria Municipal de Educação das propostas de projetos;
VI - divulgação pela Secretaria Municipal de Educação das participações deferidas;
VII - desenvolvimento do projeto e construção do portfólio;
VIII - apresentação de portfólios na SME, aos avaliadores do processo, durante a realização do projeto;
IX - publicação dos finalistas;
X - apresentação presencial individual dos finalistas;
XI - avaliação por uma Banca Examinadora;
XII - premiação.

§ 1º As datas correspondentes a cada fase ficam estabelecidas no Anexo II do presente decreto.

§ 2º A formação de que trata o inciso IV deste artigo, dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, visando orientar os ADI´s inscritos sobre Projetos e suas diretrizes de construção.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação dos Projetos Educacionais será efetuada por comissão composta por profissionais com experiência comprovada no âmbito educacional.

§ 1º A avaliação ocorrerá em 3 (três) fases diferentes, pontuadas de forma acumulativa e sigilosa durante todo o processo, sendo:

I - 1ª FASE - análise e avaliação da proposta escrita do Projeto - valor de até 2,0 (dois) pontos;

II - 2ª FASE - resultado de 2 (duas) apresentações do portfólio- valor de até 1,5 (um e meio) pontos por apresentação;

III - 3ª FASE - resultado de apresentação presencial do inscrito finalista, por Banca Examinadora - valor de até 5,0 pontos.

§ 2º A soma das notas obtidas pelos candidatos, relacionadas à 1ª e 2ª fase, resultará na classificação em ordem decrescente, estabelecendo os 40 (quarenta) finalistas que participarão da 3ª fase/ apresentação presencial, sendo todos premiados em conformidade com o estabelecido no art. 9º deste Decreto.

Art. 9º Os critérios de análise e avaliação dos projetos apresentados pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI´s inscritos obedecerão aos seguintes parâmetros:

I - aplicabilidade e pertinência do tema/conteúdo;

II - aplicação na formatação gráfica em modelo predefinido;

III - fundamentação teórica;

IV - clareza dos objetivos e compatibilidade dos objetivos e conteúdos com a legislação vigente;

V - organização, seleção e integração das atividades;

VI - estabelecimento do cronograma em conformidade com o período de aplicação do projeto;

VII - recursos, seleção dos materiais favoráveis, acessíveis e seguros;

VIII - registros, observações e avaliação formativa.

Parágrafo único. A comissão examinadora constitui instância soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10. Os valores previstos para a premiação do respectivo processo ficam previstos no Anexo I do presente Decreto, estando sujeito à tributação pelo Imposto de Renda, e dar-se-á, seguindo obrigatoriamente as seguintes normas:

I - ordem decrescente das notas dos candidatos;

II - ordem de premiação do 1º ao 40º lugar da classificação;

III - ordem de classificação e correspondência com a quantidade de candidatos a serem premiados:

a) do 1º ao 5º classificado - total de 05 (cinco) premiados;
b) do 6º ao 10º classificado – total de 05 (cinco) premiados;
c) do 11º ao 15º classificado – total de 05 (cinco) premiados;
d) do 16º ao 20º classificado – total de 05 (cinco) premiados;
e) do 21° ao 40° classificado – total de 20 (vinte) premiados.

Parágrafo único. Caso haja empate entre os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI será considerado vencedor aquele que:

I - tiver maior tempo na Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba;

II - apresentar o menor número de faltas nos últimos 12 (doze) meses;

III - maior idade.

Art. 11. A inscrição corresponderá à aceitação, pelo participante, das disposições do presente Decreto e Anexos.

Art. 12. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a coordenação das atividades relativas ao prêmio e a divulgação de todo o processo, seu regulamento e seus resultados.

Art. 13. A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em sessão pública.

Art. 14. Os casos omissos do presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 4.083, de 06 de março de 2018.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I
VALOR DA PREMIAÇÃO

Classificação	Valor
1º ao 5º	R$ 4.350,00
6º ao 10º	R$ 3.150,00
11º ao 15º	R$ 2.050,00
16º ao 20º	R$ 1.000,00
21° ao 40°	R$ 500,00

ANEXO II
DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: data a definir;
2. Entrega das inscrições na SME: data a definir;
3. Divulgação das inscrições: data a definir;
4. Entrega das Propostas de Projeto na SME: data a definir.
5. Divulgação das inscrições e dos projetos deferidos: data a definir;
6. Início dos projetos: data a definir;
7. Premiação: data a definir.

ANEXO III

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
"V Prêmio ADI Destaque 2019"

Pront.:	Nome:
Sede de Frequência:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	email:
RG:	CPF:

Santana de Parnaíba, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do ADI

( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO

_____
Clecius W. Romagnoli dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Nº _____

PROTOCOLO
"V Prêmio ADI Destaque 2019"

Pront	Nome

Recebido por: _____ Data: _____/_____/2019.

ANEXO IV

Por ocasião do "Curso de Formação Específica para Desenvolvimento do Projeto", o candidato receberá modelo digital pré-formatado, atendendo:

1. a formatação gráfica do projeto, e
2. partes do trabalho
3.

1. FORMATAÇÃO GRÁFICA DO PROJETO

1.1 Formato:

- Digitar em papel branco ou reciclado formato A4 (210mm x 297mm), numa só face da folha, em espaço 1,5 de entrelinhas, mantendo espaço automático entre parágrafos;
- usar a **letra *Arial* ou *Times New Roman*,** fonte tamanho 12.

1.2 Margens:

- superior: 3 centímetros;
- esquerda: 3 centímetros;
- inferior: 2 centímetros;
- direita: 2 centímetros.

1.3 Paginação:

- a numeração começa ocorrer a partir da introdução;
- posição: fim da página (rodapé).

1.4 Ilustrações:

- havendo a necessidade de usar (figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.), incluí-las o mais próximo possível do local em que são mencionadas e destacadas no texto;
- Identificação – fazer a identificação numerando as figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.).
- Legenda – logo abaixo das ilustrações (figuras, tabelas, quadros, fotos, desenhos etc.) colocar a fonte:

  - sendo foto do professor - colocar Arquivo Pessoal,
  - sendo foto da internet, citar o endereço do sítio eletrônico em que estava disponível;
  - sendo tabela ou quadro citar fonte;
  - sendo desenho - identificar o autor e a data – (nome do aluno, turma, colégio e data) – colocar no Arquivo Pessoal.

1.5 Citações:

- forma de lançar mão de um texto original para extrair a citação, reproduzindo-o literalmente de forma interpretada, resumida ou traduzida;

1.6 Numeração Progressiva

- Visando a uma melhor distribuição do conteúdo do trabalho, recomenda-se o uso da numeração progressiva (usar algarismos arábicos) para as seções do texto, destacando-se os títulos das seções, no nosso caso, em **negrito** e CAIXA ALTA.

1.7 Abreviaturas e Siglas:

- quando aparecem pela primeira vez no texto, colocar seu nome por extenso, acrescentando-se a abreviatura ou a sigla entre parênteses;
- nas demais indicações poderá ser usado somente a sigla.

Exemplo – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.8 Anexos

- É uma página que constitui um tipo de informação de suporte relacionada com os artigos;
- Se durante o texto houver referência a algum documento, identificar entre parênteses o anexo em que o mesmo se encontra.
- Os anexos seguem a ordem alfabética ao longo de todo o texto.

2. PARTES DO TRABALHO

2.1 CAPA

- informações que identifiquem o trabalho: nome do Colégio, nome do autor, título do projeto, turma ou classe de realização, cidade onde está sendo realizado.

Fonte tamanho 14.

2.2 FOLHA DE ROSTO

Contém dados essenciais à identificação do trabalho, na seguinte ordem:

- nome do autor;
- título do projeto – deve conter palavras que identifiquem o conteúdo, de maneira clara e objetiva;
- turma ou classe de realização
- cidade e ano da entrega.

Fonte tamanho 14.

2.3 SUMÁRIO

- Enumeração das divisões e subdivisões do trabalho na mesma ordem em que aparecem na parte textual, dando a localização dessas partes na obra. Deve-se usar a mesma numeração progressiva usada no desenvolvimento do texto.

- **A numeração das páginas deverá ser:**
  - inserida no canto superior direito, a 2 cm das bordas direita e superior;
  - em algarismos arábicos a partir da parte textual (introdução) e continuar até o pós-textual.
- Embora a capa, folha de rosto e demais elementos pré-textuais contam como página para fins de enumeração não são inseridos os números**.**

2.4 INTRODUÇÃO

- Apresentação de forma clara e objetiva do conteúdo que será desenvolvido no trabalho;
- Fornecer informações que apresentem o assunto / tema e identifiquem a sua importância.

2.5 JUSTIFICATIVA (POR QUE?)

- Elaborar um texto que aborde o tema escolhido incluindo toda a literatura consultada e pesquisada;
- Apresentar as razões do que será apresentado destacando a importância e relevância intelectual do tema proposto pelo autor, contendo argumentos sólidos e embasados em conhecimentos técnicos do autor;
- Neste contexto é demonstrado a capacidade do autor em produzir textos a partir de suas ideias e próprias conclusões;
- Não deixar de seguir as regras gramaticais e ortográficas.

2.6 OBJETIVOS (O QUE?)

- **O QUE** pretende alcançar com o projeto, explicitar objetivos gerais e objetivos específicos:
  - OBJETIVOS GERAIS – são os objetivos mais amplos do projeto, ou seja, o resultado máximo que se quer alcançar. Costuma ser escrito em uma frase mais geral, que engloba o conjunto dos objetivos específicos.
  - OBJETIVOS ESPECÍFICOS – um conjunto de metas para alcançar o objetivo geral.
- Escreva cada objetivo específico com a maior clareza possível, facilitando a escolha de um ou mais métodos para execução.

2.7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (COMO?)

- Indicar qual o local e o público participante do projeto e quais:
  - os procedimentos didáticos que serão desenvolvidos;
  - os conteúdos que serão trabalhados;
  - os recursos que serão utilizados para atingir os objetivos.
- Para isso, reflita e escreva COMO irá alcançar cada objetivo específico determinado.

2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Recapitular a prática da proposta elaborada e os resultados obtidos.

2.9 ANEXOS

- Parte **opcional** no trabalho, serve de fundamentação, comprovação e ilustração ao tema.
-

Exemplos: tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários, formulários, entrevistas, organogramas, cronogramas etc.

2.10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de informações que identificam os livros, documentos e/ou textos utilizados na pesquisa. A digitação de uma referência deve obedecer às regras evidenciadas nos exemplos, a seguir:
  - livro - com um ou mais autores;
  - enciclopédias e dicionários;
  - artigos de revistas;
  - artigos de jornal;
  - documentos eletrônicos.